

**EDITAL Nº 02/2022/DSI/PROEN-IFAL**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS - DSI**  
**EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2022.1.15 (RETIFICADO)**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE**  
**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**CAMPUS PIRANHAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**, do primeiro ingresso de 2022, para o Campus Piranhas, conforme a Lei nº 9394/1996, Decreto nº 5.840/06, Lei 11.741/08, Resolução nº. 01/2005/CNE e Lei nº 12.711/2012.

### I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 1.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da matrícula.

### II. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017, 70% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.

#### 2.1. SOBRE O DIREITO À COTA

<b>NÃO TEM DIREITO À COTA (AMPLA CONCORRÊNCIA), CANDIDATAS/OS QUE ESTUDARAM:</b>
- em escolas privadas, ainda que somente por algum tempo; - em escolas cenevistas, ainda que somente por algum tempo; - em escolas privadas na condição de bolsista integral; - em escolas filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadram como <b>pública</b> , nos termos do <u>inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96</u>
<b>TEM DIREITO À COTA</b>
As vagas reservadas serão destinadas aos candidatos classificados que cursaram o Ensino Fundamental <b>integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública</b> , ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesses casos, <b>o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</b>



#### 2.2 - DA DIVISÃO DAS VAGAS COM DIREITO À COTA

Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, 67,22% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS (PPI), 21,91% aos candidatos que se autodeclararem de OUTRAS ETNIAS (OE) e 10,88% das vagas reservadas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

##### 2.2.1 - AÇÃO AFIRMATIVA I (L2 e L1)

Serão destinadas para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.818,00 por membro da família.

##### 2.2.2 - AÇÃO AFIRMATIVA II (L6 e L5)

Serão destinadas para candidatos, independente de renda.

2.2.3 - AÇÃO AFIRMATIVA III (L14 e L10) - Candidatos que se autodeclararem PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)

2.2.3.1 São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os candidatos que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 2.3 e seus subitens participará simultaneamente da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA) e da Situação II (RESERVA DE VAGAS).

2.3.1 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 2.2 e seus subitens, caso ele venha a ser classificado, dar-se-á no momento da matrícula.

LEGENDA:

**A0** – Ampla Concorrência;

**L2** – Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

**L1** – Outras Etnias (renda per capita até 1,5 salário-mínimo);

**L6** – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda);

**L5** - Outras Etnias (independente de renda);

**L10** - Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 salário-mínimo).

**L14** – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda);

### III. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Da distribuição das vagas:

Curso	Turno	Código	A0	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
				L2	L1	L6	L5	L14/L10	
Alimentos	Noturno	1090913	12	10	3	9	3	3	40

### IV. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Não será cobrada Taxa de Inscrição.

### V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As/os candidatas/os deverão comparecer, na C.R.A. – Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Piranhas, no período de **07/02/2022 a ~~01/04/2022~~ 29/04/2022**, no horário das 08h às 16h.

### VI. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

6.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:

- Comparecer ao local de inscrição usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- Observar o distanciamento adequado de 1m entre candidatas/os;

Obs. **A/O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE INSCRIÇÃO SOZINHO.**

### VII. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Frente e verso do documento oficial com foto:<ul style="list-style-type: none"><li>- Carteira de Identidade, ou</li><li>- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou</li><li>- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou</li><li>- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou</li></ul></li></ol>

	<p>- Carteira de Conselhos de Classe, ou</p> <p>- Passaporte.</p> <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, <b>sob pena de a matrícula ser cancelada.</b></p> <p>h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.</p>
<b>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário mínimo).</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 7.1 deste edital.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<b>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</b>	<p><b>TODOS OS DOCUMENTOS</b> listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

7.1 Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

**I. ASSALARIADO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

**II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

**III. COMERCIANTE:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

**IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- V. Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

**VI. DESEMPREGADO:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## **VIII. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá na análise da faixa etária e da escolaridade dos candidatos inscritos, sendo atribuída pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme descrito no quadro abaixo.

<b>Critério - Faixa Etária</b>					
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	Mais de 55 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
<b>Critério – Conclusão do Ensino Fundamental</b>					
	Até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Pontuação	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 Pontos	25 Pontos

8.2 – Com base no resultado da análise dos critérios, os candidatos serão classificados de acordo com a Lei das Cotas conforme item II e seus subitens.

8.3 - Serão utilizados como critérios de desempate para classificação, por ordem de prioridade, os seguintes itens.

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental.

## **IX. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO**

- 9.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA terá a incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a inscrição dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 9.2 As/os candidatas/os que no período de inscrição deixaram de apresentar algum documento obrigatório, terão o dia ~~04/04/2022~~ **02/05/2022** para entrar com um recurso e apresente tal documentação.
- 9.3.1 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO V.
- 9.3.2 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
- 9.3.3 O recurso deverá ser entregue na C.R.A. – Coordenação de Registros Acadêmicos, no horário de atendimento.
- 9.3.4 O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4 O Resultado Final da Análise da inscrição será publicado no dia ~~05/04/2022~~ **03/05/2022** no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico - CRA através do telefone: 2126-6446 e do *e-mail*: [cra.piranhas@ifal.edu.br](mailto:cra.piranhas@ifal.edu.br)
- 10.2 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 02 de fevereiro de 2022

*Carlos Guedes de Lacerda*

Reitor

## CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	07/02/2022 a <del>01/04/2022</del> <b>29/04/2022</b>
Recurso contra as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	<del>04/04/2022</del> <b>02/05/2022</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<del>05/04/2022</del> <b>03/05/2022</b>

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, ( ) **PRETA/O** ( ) **PARDA/O** ( ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

*\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ( )	
MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Atividade: _____	Desde : _____/_____/_____
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____
	_____ - R\$ _____

DECLARO trabalho como Profissional Autônomo/Liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo o IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

<b>PRÓPRIO CANDIDATO</b>	
( )MEMBRO DA	
FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da/o candidata/o. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso \_\_\_\_\_, Turno \_\_\_\_\_,

Campus \_\_\_\_\_, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA, a fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021.

Estou ciente de, caso venha a prestar declaração falsa, poderei ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade dia

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o